



EDITAL DE SELEÇÃO PIC – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIO (SEM BOLSA)

A docente Camila Ribeiro de Almeida Rezende do Colegiado de Licenciatura em Artes Visuais da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus de Curitiba I, torna público os procedimentos para a seleção de 01 (uma) vaga de PIC — Programa Institucional de Iniciação Científica voluntário (sem bolsa), intitulado: Escrita acadêmica e processo criativo — Uma análise das dificuldades de estudantes de graduação do Centro de Artes e Museologia da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). A previsão de desenvolvimento do projeto é de 01/09/2023 a 31/08/2024.

1- São objetivos do PIC – conforme disposto no EDITAL 004/2023 PRPPG/UNESPAR:

Art. 2°.: I. Despertar a vocação científica e estimular a participação de estudantes graduandos em projetos de iniciação à pesquisa científica, contribuindo para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa e para a popularização da ciência; II. Promover a formação de estudantes de graduação no método científico e em outros conceitos fundamentais para a produção do conhecimento científico e artístico; III. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação e possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica; e IV. Incentivar o avanço científico, por meio do desenvolvimento de pesquisas nas áreas de ciência básica e fundamental

2- São requisitos e obrigações do/da estudante – conforme disposto no EDITAL 004/2023 PRPPG/UNESPAR:

Art. 9°.: I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Unespar no ato da indicação e durante sua participação nos programas de IC & ITI; II. Possuir Currículo na Plataforma Lattes, com data de atualização e de envio ao CNPq em 2023; III. Possuir disponibilidade de dedicação aos Programas de IC & ITI, de acordo com a modalidade: 20 (vinte) horas de dedicação, no caso de bolsista, e 12 (doze) horas de dedicação, no caso de voluntário; IV. Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador; V. Estar adimplente junto aos Programas de IC & ITI da Unespar; e VI. Ser indicado como orientando em apenas uma inscrição, na edição dos Programas de IC & ITI ciclo 2023-2024.

Art. 10. São obrigações dos estudantes: I. Desenvolver, em conjunto com seu orientador, a proposta de pesquisa conforme aprovada; II. Não se afastar das atividades do Programa, mesmo com atestado médico, por um período superior a 21 (vinte e um) dias. Nesse caso, o orientador deverá indicar a substituição do estudante orientando ou solicitar cancelamento da proposta de pesquisa de IC & ITI; III. Cumprir carga horária de dedicação ao Programa de acordo com a modalidade, dedicando-se às atividades de pesquisa, inclusive no período de férias letivas: 20 (vinte) horas de dedicação, no caso de bolsista, e 12 (doze) horas de dedicação, no caso de voluntário; IV. Produzir, com anuência do orientador, relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas, conforme modelos e normas estabelecidas em cada etapa; V. Submeter as publicações oriundas da pesquisa à anuência do orientador; VI. Apresentar os resultados da IC & ITI em eventos científicos acadêmicos de pesquisa; VII. Fazer referência à sua condição de estudante de IC & ITI, especificando a modalidade, incluir o nome do orientador nas publicações oriundas da pesquisa e, obrigatoriamente, fazer menção à agência de fomento, se for o caso; VIII. Participar de uma única proposta de IC ou ITI para o ciclo 2023-2024; IX. Manter o Currículo Lattes atualizado, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, após sua conclusão da participação no Programa; X. Participar e disseminar os resultados da pesquisa no evento





institucional de IC & ITI. O estudante voluntário que apresentar os resultados da sua pesquisa em qualquer outro evento científico, devidamente comprovado, até a data limite de entrega do relatório final, fica desobrigado a disseminar no evento de IC & ITI da Unespar; XI. Comunicar imediatamente ao orientador qualquer situação que impeça o cumprimento das obrigações previstas; e XII. Atender aos requisitos deste Edital, do Regulamento da IC & ITI da Unespar e demais disposições referentes aos Programas de IC ou ITI.

3- São objetivos do Projeto de PIC "Escrita acadêmica e processo criativo — Uma análise das dificuldades de estudantes de graduação do Centro de Artes e Museologia da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)":

GERAL: Investigar quais são as dificuldades que os/as estudantes do centro de Artes e Museologia da UNEPSAR enfrentam diante do processo da escrita acadêmica, a fim de fomentar ações de pesquisa, ensino e extensão que auxiliem a ultrapassagem de tais dificuldades.

ESPECÍFICOS: Aplicar pesquisa com coleta de dados durante as disciplinas ministradas, investigando as dificuldades enfrentadas pelas/os estudantes em relação à escrita acadêmica; Analisar e interpretar os dados coletados a fim de gerar material bibliográfico que fomente respaldo empírico e teórico para o campo acadêmico; Elaborar métodos e conteúdos pedagógicos baseados nas dificuldades encontradas com a pesquisa que sejam capazes de atender as necessidades dos/das alunas promovendo a diversidade cultural no ensino da escrita e a permanência de estudantes no ensino superior; Publicizar os resultados da pesquisa por meio de participação em congressos, submissões em periódicos/revistas, capítulos de livros e projetos de extensão que integrem a comunidade não acadêmica.

- 4- Período de inscrição: de 30/06/23 até às 23:59h do dia 03/07/23, mediante o envio do Currículo Lattes e do comprovante de matrícula atualizado para o e-mail: camila.rezende@ies.unespar.edu.br
 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 5- Da seleção: As e os candidatos inscritos serão convocados por e-mail para realizarem a seleção entre os dias 04 e 05 de julho de 2023.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

Profa. Dra. Camila Ribeiro de Almeida Rezende Docente Orientadora

Profa. Dra. Miliandre Garcia de Souza Coordenadora do Colegiado de Curso